



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL UFERSA/PROGRAD Nº. 009/2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM**  
**LICENCIATURA LETRAS LIBRAS**  
**2018.1**

A **Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA**, considerando a lei Nº 12.711/2012 alterada pela lei nº 13.409/2017 (cotas), o disposto na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 (reserva de vaga) e de acordo com a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 151/2013, de 22 de outubro de 2013, torna público que a seleção de candidatos para provimento de **20 (vinte) vagas** para ingresso no curso de graduação Licenciatura Letras Libras – modalidade presencial – Campus Caraúbas, no primeiro semestre letivo de 2018 e será realizada nos seguintes termos:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, no campus Leste, Mossoró/RN.
2. A Reitoria instituirá uma comissão de seleção que será responsável no que concerne à elaboração, aplicação das provas, e divulgação dos resultados oficiais relativos a este processo seletivo.
3. O processo seletivo de que trata esse Edital adotará reserva de vagas para candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas de acordo com a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.
4. Em respeito ao disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e o previsto da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 047/2017 de 21 de fevereiro de 2017, as vagas deste Edital terão **classificação prioritária para candidatos surdos**.
5. Caso existam vagas ociosas após a ocupação dos candidatos surdos, estas estarão aptas para ocupação de candidatos ouvintes que forem aprovados neste processo seletivo.
6. Após a convocação de todos os candidatos aprovados neste processo seletivo, e se ainda houver vagas ociosas, a PROGRAD poderá ocupar as vagas com candidatos do cadastro de reserva do Curso de Letras Libras da Lista de espera do SISU 2018.1.
7. Os resultados do processo seletivo serão validos unicamente para o ingresso no semestre letivo 2018.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## DAS VAGAS

8. As vagas reservadas conforme item 3 deste edital, estarão dispostas em 08 grupos de cotas, os quais possuem a seguinte descrição:

**GRUPO L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino médio em escola pública.

**GRUPO L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino médio em escola pública.

**GRUPO L5** – Candidatos, que independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**GRUPO L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**GRUPO L9** – Candidatos **com deficiência** que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo, que tenham cursado integralmente em ensino médio em escolas públicas.

**GRUPO L10** – Candidatos **com deficiência** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

**GRUPO L13** – **Candidatos com deficiência** que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

**GRUPO L14** – **Candidatos com deficiência** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

9. Os demais candidatos não optantes por um dos grupos definidos no item 8 serão denominados pertencentes à **ampla concorrência – GRUPO AC**.

10. As vagas distribuídas neste edital são distribuídas conforme **Quadro 1**:

QUADROS DE VAGAS								
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	01	02	01	02	01	01	01	01

Quadro 1: Vagas disponíveis para o edital



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

11. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga de seu curso em conformidade com o item 8 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que posteriormente seja comprovada sua deficiência com a entrega da documentação constante no anexo III deste edital.
  - a. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e ainda o que expressa o artigo 4º da Lei 12.764/2012 (transtorno do espectro autista).
  - b. O candidato que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.
  - c. Em conformidade com a Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, a apuração e a comprovação da deficiência tomará por base laudo médico e exames específicos a cada deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
  - d. O laudo e exames somente terá validade se emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de realização da inscrição no processo seletivo, emitido por especialistas na área da deficiência, e ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
  - e. A UFERSA se reserva o direito de verificar as informações que constam no laudo e convocará o candidato para submeter-se à comissão multiprofissional constituída por profissionais especializados, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
  - f. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência (cotas L9, L10, L13 e L14) deverão comparecer à comissão multiprofissional em dia e horário a ser determinado pela UFERSA em cronograma específico.
  - g. O candidato que não comparecer a Comissão Multiprofissional será excluído das demais etapas e deste processo seletivo.
  - h. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõem da documentação de comprovação necessária para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência.
  
12. A comprovação de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo dos candidatos que optarem por concorrer nos Grupos L1, L2, L9 ou L10 poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- a. Através da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
  - b. Através de rol de documentos definidos no anexo IV deste edital.
13. Para efeito de cálculo da renda familiar bruta mensal per capita, considera-se família como sendo a unidade nuclear composta por todas as pessoas que sejam moradoras em um mesmo domicílio e que satisfaçam um ou mais de um dos seguintes critérios: sejam parentes em até terceiro grau do estudante; ou contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.
  14. O domicílio a ser considerado na definição da composição da família é o local habitual de residência do candidato na data de inscrição no processo seletivo e não o local onde passará a residir após o eventual ingresso no curso superior.
  15. A média mensal dos rendimentos brutos da família será calculada levando-se em conta os 3 (três) meses anteriores à data de entrega da documentação na UFERSA.
  16. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis.

## DA INSCRIÇÃO

17. Os candidatos deverão fazer a sua inscrição em formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://prograd.ufersa.edu.br/> em período estabelecido no ANEXO I.
18. O candidato, no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente fazer sua opção pela modalidade de vaga à qual deseja concorrer no Processo Seletivo e informar **se é surdo ou ouvinte**.
19. É **facultada ao candidato surdo** a inscrição em grupo de reserva de vagas definido no item 8, estes possuem classificação prioritária sob qualquer grupo.
20. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico, assumindo as consequências por quaisquer informações incompatíveis.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

21. Candidatos que necessitem de atendimento especial para a realização da prova deverão indicar, na ficha de inscrição disponibilizada no sítio da UFERSA, os recursos especiais necessários a tal atendimento.
22. A solicitação de condições especiais para realização da prova especificada no item 21 deverá ser justificada com o envio de comprovantes (laudo médico), no ato da inscrição, atestando a condição que motiva a solicitação de atendimento no qual deve constar: a identificação do candidato (nome completo), o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação; a assinatura e a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

identificação do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro no CRM e/ou conselho de classe, quando houver, sob pena de ser considerado documento inválido.

23. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento nos termos deste edital, informando a opção “lactante” em campo próprio do sistema de inscrição.
  - a) A candidata lactante deverá levar um acompanhante para guarda da criança;
  - b) A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova, tendo em vista que não será disponibilizado acompanhante para a guarda da criança.
  - c) Nos horários necessários para amamentação, em sala reservada, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.
  - d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
24. O atendimento especial para realização da prova ficará sujeito ao envio de comprovação da condição alegada, à viabilidade e à razoabilidade da solicitação. O resultado da análise dos requerimentos será publicado no endereço eletrônico <http://prograd.ufersa.edu.br> em período definido no anexo I.

## DAS PROVAS

25. As provas serão aplicadas na data estabelecida no anexo I, no município de Caraúbas, em locais e horários a serem divulgados no site <http://prograd.ufersa.edu.br>.
26. O candidato deverá comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 30 minutos; munido de caneta esferográfica azul ou preta.
27. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para o seu início.
28. O processo seletivo compreenderá avaliação de conhecimentos gerais e específicos mediante aplicação de **prova objetiva e prova de redação**, ambas em caráter eliminatório e classificatório.
29. O conhecimento específico a ser abordado neste processo seletivo está disponível anexo II deste edital.
30. O candidato receberá após confirmação da sua identificação, um **ESPELHO DO CARTÃO RESPOSTA**, um **CARTÃO RESPOSTA**, uma **FOLHA DEFINITIVA DE REDAÇÃO** e duas **FOLHAS PARA RASCUNHO** (ver modelos no ANEXO V).
31. No dia especificado no ANEXO I, primeiramente será aplicada a **PROVA OBJETIVA** e posteriormente os candidatos darão início à **PROVA DE REDAÇÃO**.
32. A **PROVA OBJETIVA** será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma possuindo 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

33. As questões da **PROVA OBJETIVA** serão disponibilizadas exclusivamente em LIBRAS, por meio da apresentação de um vídeo transmitido em duas etapas:
- a) Primeira Etapa: cada questão (enunciado e alternativas) será apresentada duas vezes, com intervalo de 5 (cinco) segundos entre as apresentações. Será dado um intervalo de 15 (quinze) segundos entre uma questão e questão seguinte.
  - b) Segunda Etapa: cada questão (enunciado e alternativas) será apresentada uma única vez, com intervalo 5 (cinco) segundos entre as questões. Ao final da exibição das questões, o candidato terá um intervalo de 20 (vinte) minutos para o preenchimento do **CARTÃO RESPOSTA**.
34. Será considerado eliminado na **PROVA OBJETIVA** o candidato que não acertar no mínimo 40% (quarenta por cento) do total da prova, ou seja, 8 (oito) questões.
35. Após recolhimento do **CARTÃO RESPOSTA**, será iniciada a **PROVA DE REDAÇÃO**.
36. Todos os candidatos terão o mesmo tempo para realização da **PROVA OBJETIVA**.
37. Caso seja solicitado tempo adicional por candidato deficiente, este será adicionado ao tempo da **PROVA DE REDAÇÃO**.
38. A **PROVA DE REDAÇÃO** terá duração de 1h30min e exigirá que o candidato produza um texto em prosa com base em uma situação comunicativa exibida em LIBRAS e avaliará a capacidade de o candidato produzir um texto argumentativo.
39. A correção da prova de redação será com base nos seguintes critérios:
- a) **A** (Tipo textual) – conhecimento da estrutura da sequência argumentativa, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 4,0 pontos;
  - b) **B** (Coesão) – uso adequado de mecanismos coesivos, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos;
  - c) **C** (Coerência) – adequação à situação de comunicação, ao tipo e ao gênero textual, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos;
  - d) **D** (Modalidade da escrita) – Uso adequado de recursos linguísticos em âmbitos ortográfico, morfológico, sintático, semântico, estilístico e pragmático, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos.
40. As provas de redação dos candidatos surdos serão corrigidas por membros da comissão de seleção que também sejam surdos.
41. Serão corrigidas somente as provas de Redação dos candidatos aptos que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) na prova objetiva.
42. A nota final do candidato será composta da seguinte maneira:

$$NF = 0,7NO + 0,3NR,$$

onde NO é a nota da prova objetiva e NR a nota da prova de redação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

43. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) Obter nota inferior a 4,0 em qualquer uma das provas;
  - b) Obter nota final inferior a 5,0 (cinco);
  - c) Identificar-se na folha resposta da prova objetiva ou na folha de redação ou em outro espaço além daquele reservado para esse fim.

### **DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SURDOS**

44. As vagas disponíveis para a ampla concorrência serão ocupadas, em ordem decrescente da nota final, pelos candidatos surdos considerados aptos, sem considerar seu grupo de reserva de vagas.
45. Os candidatos surdos pertencentes aos grupos definidos no item 8, que não ocuparem vaga no procedimento descrito no item 44 poderão ocupar as vagas dentro de seus grupos até que todas as vagas reservadas disponíveis sejam completadas ou até que não existam mais candidatos aptos.
46. Havendo empate nas notas obtidas entre candidatos aptos, a ocupação será realizada considerando a seguinte ordem de prioridade:
- a) Maior nota na PROVA DE REDAÇÃO;
  - b) Maior nota na PROVA OBJETIVA;
  - c) Maior idade.

### **DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OUVINTES**

47. Caso existam vagas ociosas após a ocupação dos candidatos surdos, estas estarão disponíveis para ocupação de candidatos ouvintes que forem aprovados neste Processo Seletivo.
48. As vagas disponíveis para a ampla concorrência serão ocupadas, em ordem decrescente da nota final, pelos candidatos ouvintes considerados aptos, sem considerar seu grupo de reserva de vagas.
49. Os candidatos ouvintes pertencentes aos grupos definidos no item 8, que não ocuparem vaga no procedimento descrito no item 48 poderão ocupar as vagas dentro de seus grupos até que todas as vagas reservadas disponíveis sejam completadas ou até que não existam mais candidatos aptos.
50. Havendo empate nas notas obtidas entre candidatos aptos, a ocupação será realizada considerando a seguinte ordem de prioridade:
- a) Maior nota na PROVA DE REDAÇÃO;
  - b) Maior nota na PROVA OBJETIVA;
  - c) Maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## DO REMANEJAMENTO DE VAGAS OCIOSAS

51. No caso do não preenchimento das vagas definidas no item 8 será realizado remanejamento de vagas entre os grupos, obedecendo a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, como especifica o **Quadro 2**:

ORDEM DE PRIORIDADE PARA REMANEJAMENTO DE VAGAS OCIOSAS								
GRUPO	1 <sup>a</sup> .	2 <sup>a</sup> .	3 <sup>a</sup> .	4 <sup>a</sup> .	5 <sup>a</sup> .	6 <sup>a</sup> .	7 <sup>a</sup> .	8 <sup>a</sup> .
L1	L2	L6	L5	L10	L9	L14	L13	AC
L2	L1	L6	L5	L10	L9	L14	L13	AC
L5	L6	L2	L1	L10	L9	L14	L13	AC
L6	L5	L2	L1	L10	L9	L14	L13	AC
L9	L10	L14	L13	L2	L1	L6	L5	AC
L10	L9	L14	L13	L2	L1	L6	L5	AC
L13	L14	L10	L9	L2	L1	L6	L5	AC
L14	L13	L10	L9	L2	L1	L6	L5	AC

Quadro 2: Remanejamento de vagas ociosas

## DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL E VÍNCULO INSTITUCIONAL

52. É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como dos documentos exigidos e do horário de atendimento para confirmação presencial de interesse, publicados em <https://prograd.ufersa.edu.br/>.
53. Todos os candidatos convocados deverão apresentar, no momento da entrega de documentação presencial, cópias dos documentos citados no **ANEXO III** deste Edital, de acordo com a categoria escolhida no momento da inscrição, ou seja, vagas de ampla concorrência ou vagas relativas às cotas definidas pela Lei nº. 12.711/2012 alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016.
54. Para todos os candidatos declarados aptos a ocuparem vaga, será criado um vínculo institucional e atribuído um número de matrícula que será divulgado em <https://prograd.ufersa.edu.br/> em período indicado no **ANEXO I**.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

55. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº094/2016, de 24 de abril de 2016, alterada pela DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº047/2017, de 21 de fevereiro de 2017, bem como nas informações contidas neste Edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

56. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFERSA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
57. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/>.
58. Após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor recurso sobre o resultado, caso julgue necessário, em período indicado no ANEXO I.
59. Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROGRAD.

Mossoró, 28 de março de 2018.

**José de Arimatea de Matos**

Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	28 de março de 2018
Inscrições online	04 a 11 de abril de 2018
Divulgação do Resultado sobre Atendimento Especial e local da prova – Campus Caraúbas	13 de abril de 2018
Aplicação da prova	22 de abril de 2018
Publicação do Gabarito Oficial	23 de abril de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	25 de abril de 2018
Recurso contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	26 de abril de 2018
Resultado da Prova Objetiva	27 de abril de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Redação	03 de maio de 2018
Recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Redação	04 de maio de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para entrega de documentação presencial	07 de maio de 2018
Período de entrega de documentação	10 e 11 de maio de 2018
Comissão Multiprofissional para candidatos com deficiência	<b>A DEFINIR</b>
Divulgação da Lista de Ocupação de Vagas	15 de maio de 2018
Divulgação do número de matrícula	17 de maio de 2018
Início do semestre letivo 2018.1	21 de maio de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO II

### REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BRITO, L. F. **Por uma Gramática de Língua de Sinais**. RJ.: Tempo Brasileiro, 1995.

BRITO, L. F.; QUADROS, R.M.; FELIPE, T.A. **A Língua Brasileira de Sinais**. Disponível em:  
<[http://www.artelibras.com.br/ewadmin/download/Gramatica\\_da\\_Libras.pdf](http://www.artelibras.com.br/ewadmin/download/Gramatica_da_Libras.pdf)>. Acesso  
em 29 mar. 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### **ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

#### **O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA E ORIGINAL**

##### **A) AMPLA CONCORRÊNCIA**

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho).
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento** – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978)
- **Certidão de Quitação Eleitoral** – (Lei 4.737/1965)  
Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.
- **Comprovante de quitação militar;**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos brasileiros do sexo masculino, inclusive os que ainda irão completar 18 anos até 31/12/2018 e dispensável para candidatos maiores de 45 anos na data da entrega de documentação – (Lei 4.375/1964)<sup>1</sup>
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** – (Lei 9.394/1996 – LDB)
- **Histórico Escolar completo;**
- **Uma foto 3x4 recente.**

##### **B) AÇÕES AFIRMATIVAS**

Todo candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa, definida pela Lei nº 12.711/2012, deverá entregar os seguintes documentos:

**GRUPO L1: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho);
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento** – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978);
- **Certidão de Quitação Eleitoral** – (Lei 4.737/1965);  
Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.

---

<sup>1</sup> Art 5º A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- **Comprovante de quitação militar**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos brasileiros do sexo masculino, inclusive os que ainda irão completar 18 anos até 31/12/2018 e dispensável para candidatos maiores de 45 anos na data da entrega de documentação – (Lei 4.375/1964);
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** – (Lei 9.394/1996 – LDB);
  - **Histórico Escolar completo;**
  - **Uma foto 3x4 recente;**
  - Declaração para egressos de escola pública **OU** declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA);
  - Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico **OU** comprovação documental da renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio), conforme ANEXO V deste edital;
  - Declaração de que a sua renda familiar é menor ou igual a 1,5 salários mínimo (disponível no sítio da UFERSA).

**GRUPO L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho);
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- **Certidão de nascimento ou de casamento** – (Portaria MEC N°33 de 02/08/1978)
- **Certidão de Quitação Eleitoral** – (Lei 4.737/1965);  
Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.
- **Comprovante de quitação militar;**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos brasileiros do sexo masculino, inclusive os que ainda irão completar 18 anos até 31/12/2018 e dispensável para candidatos maiores de 45 anos na data da entrega de documentação – (Lei 4.375/1964).
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** – (Lei 9.394/1996 – LDB);
  - **Histórico Escolar completo;**
  - **Uma foto 3x4 recente;**
  - Autodeclaração para beneficiários do critério étnico-racial (disponível no sítio da UFERSA);
  - Declaração para egressos de escola pública **OU** declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico **OU** comprovação documental da renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo, conforme ANEXO V deste edital;
- Declaração de que a sua renda familiar é menor ou igual a 1,5 salários mínimo (disponível no sítio da UFERSA).

**GRUPO L5: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho);
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento** – (Portaria MEC Nº 33 de 02/08/1978)
- **Certidão de Quitação Eleitoral** – (Lei 4.737/1965)  
Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.
- **Comprovante de quitação militar**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos brasileiros do sexo masculino, inclusive os que ainda irão completar 18 anos até 31/12/2018 e dispensável para candidatos maiores de 45 anos na data da entrega de documentação – (Lei 4.375/1964)
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** – (Lei 9.394/1996 – LDB)
- **Histórico Escolar completo**
- **Uma foto 3x4 recente.**
- Declaração para egressos de escola pública **OU** declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA);

**GRUPO L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho);
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento** – (Portaria MEC Nº 33 de 02/08/1978)
- **Certidão de Quitação Eleitoral** – (Lei 4.737/1965)  
Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- **Comprovante de quitação militar**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos brasileiros do sexo masculino, inclusive os que ainda irão completar 18 anos até 31/12/2018 e dispensável para candidatos maiores de 45 anos na data da entrega de documentação – (Lei 4.375/1964);
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- **Histórico Escolar completo;**
- **Uma foto 3x4 recente;**
- Autodeclaração para beneficiários do critério étnico-racial (disponível no sítio da UFERSA);
- Declaração para egressos de escola pública **OU** declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA).

**GRUPO L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho);
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- **Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978);**
- **Certidão de Quitação Eleitoral** – (Lei 4.737/1965);  
Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.
- **Comprovante de quitação militar;**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos brasileiros do sexo masculino, inclusive os que ainda irão completar 18 anos até 31/12/2018 e dispensável para candidatos maiores de 45 anos na data da entrega de documentação – (Lei 4.375/1964);
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- **Histórico Escolar completo;**
- **Uma foto 3x4 recente;**
- Declaração para egressos de escola pública **OU** declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA);
- Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico **OU** comprovação documental da renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio), conforme ANEXO III deste edital;
- Declaração de que a sua renda familiar é menor ou igual a 1,5 salários mínimo (disponível no sítio da UFERSA);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- Para os Candidatos com deficiência auditiva juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.
- Para os Candidatos com deficiência Visual juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual com e sem correção e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.
- Para os Candidatos com deficiência múltipla juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Laudo de Funcionalidade de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.
- Para os Candidatos com transtorno do Espectro autista deve apresentar Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

**GRUPO L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho);
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- **Certidão de nascimento ou de casamento** – (Portaria MEC Nº 33 de 02/08/1978);
- **Certidão de Quitação Eleitoral** – (Lei 4.737/1965)  
Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- **Comprovante de quitação militar;**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos brasileiros do sexo masculino, inclusive os que ainda irão completar 18 anos até 31/12/2018 e dispensável para candidatos maiores de 45 anos na data da entrega de documentação – (Lei 4.375/1964)
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- **Histórico Escolar completo;**
- **Uma foto 3x4 recente;**
- Declaração para egressos de escola pública **OU** declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA);
- Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- Para os Candidatos com deficiência auditiva juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.
- Para os Candidatos com deficiência Visual juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual com e sem correção e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.
- Para os Candidatos com deficiência múltipla juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Laudo de Funcionalidade de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.
- Para os Candidatos com transtorno do Espectro autista deve apresentar Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**GRUPO L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho);
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- **Certidão de nascimento ou de casamento** – (Portaria MEC Nº 33 de 02/08/1978);
- **Certidão de Quitação Eleitoral** – (Lei 4.737/1965)  
Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.
- **Comprovante de quitação militar;**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos brasileiros do sexo masculino, inclusive os que ainda irão completar 18 anos até 31/12/2018 e dispensável para candidatos maiores de 45 anos na data da entrega de documentação – (Lei 4.375/1964)
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- **Histórico Escolar completo;**
- **Uma foto 3x4 recente;**
- Declaração para egressos de escola pública **OU** declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA);
- Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- Para os Candidatos com deficiência auditiva juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.
- Para os Candidatos com deficiência Visual juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual com e sem correção e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.
- Para os Candidatos com deficiência múltipla juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Laudo de Funcionalidade de acordo as deficiências apresentadas e seguindo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

os critérios já indicados nas demais deficiências.

- Para os Candidatos com transtorno do Espectro autista deve apresentar Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

**GRUPO L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho);
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
  - **Certidão de nascimento ou de casamento** – (Portaria MEC Nº 33 de 02/08/1978);
- **Certidão de Quitação Eleitoral** – (Lei 4.737/1965)  
Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.
- **Comprovante de quitação militar;**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos brasileiros do sexo masculino, inclusive os que ainda irão completar 18 anos até 31/12/2018 e dispensável para candidatos maiores de 45 anos na data da entrega de documentação – (Lei 4.375/1964)
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- **Histórico Escolar completo;**
- **Uma foto 3x4 recente;**
- Autodeclaração para beneficiários do critério étnico-racial (disponível no sítio da UFERSA);
- Declaração para egressos de escola pública **OU** declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA);
- Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- Para os Candidatos com deficiência auditiva juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

- Para os Candidatos com deficiência Visual juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual com e sem correção e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.
- Para os Candidatos com deficiência múltipla juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Laudo de Funcionalidade de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.
- Para os Candidatos com transtorno do Espectro autista deve apresentar Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
**ANEXO IV**

## **COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS**

**(cotas L1, L2, L9 e L10)**

**Todos os candidatos que optaram por uma das categorias de reserva de vaga abaixo (cotas L1, L2, L09 e L10) deverão comprovar renda inferior a 1,5 salários mínimos.**

### **IMPORTANTE:**

- a) TRAZER ORIGINAL E CÓPIA DOS DOCUMENTOS;
- b) ANEXAR A TABELA DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR PREENCHIDA (ver Anexo VI)

**A comprovação e renda poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:**

- I. INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 1º DA PORTARIA Nº 19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A SEGUIR:**
  - a. O candidato que optar por esta forma de comprovação deverá apresentar juntamente com os outros documentos listados no Anexo 01 a folha resumo atualizada e assinada pelo órgão emissor(emitida em até 12 meses anteriores a convocação)
  - b. o candidato também deverá preencher e entregar juntamente com os demais documentos a **TABELA DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR (ver Anexo 06)**
- OU**
- II. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, DE ACORDO COM OROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, DE ACORDO COM ANEXO II DA PORTARIA NORMATIVA MEC nº. 18, de 11 de outubro de 2012:**

### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR)**

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

## **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

## **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### ANEXO V - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA E FOLHA DE REDAÇÃO

#### XXXXXXX – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

- I. Em nenhuma hipótese o cartão resposta será substituído;
- II. O candidato deverá marcar somente uma única alternativa em cada questão;
- III. No caso da marcação de mais de uma alternativa ou rasura, a questão será considerada errada;
- IV. Excluídos os campos de marcação de itens corretos, não se deve escrever ou marcar nenhum outro local do cartão resposta, sob pena de eliminação do processo seletivo.

QUESTÃO 1					QUESTÃO 11				
A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
QUESTÃO 2					QUESTÃO 12				
A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
QUESTÃO 3					QUESTÃO 13				
A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
QUESTÃO 4					QUESTÃO 14				
A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
QUESTÃO 5					QUESTÃO 15				
A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
QUESTÃO 6					QUESTÃO 16				
A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
QUESTÃO 7					QUESTÃO 17				
A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
QUESTÃO 8					QUESTÃO 18				
A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
QUESTÃO 9					QUESTÃO 19				
A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
QUESTÃO 10					QUESTÃO 20				
A	B	C	D	E	A	B	C	D	E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
**PROVA DE REDAÇÃO**

XXXXXXX - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					
26.					
27.					
28.					
29.					
30.					
<b>RESERVADO AO CORRETOR</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>NOTA FINAL</b>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### ANEXO VI - TABELA DE COMPOSIÇÃO DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPTA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS									
Candidato	NOME	CPF	IDADE	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	Renda Bruta (R\$)			MÉDIA
						1º Mês	2º Mês	3º Mês	(Mês 1 + Mês 2 + Mês 3) / 3
Candidato						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 1						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 2						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 3						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 4						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 5						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 6						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 7						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 8						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 9						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 10						R\$	R\$	R\$	R\$
		Obs.:		T	TOTAL DA MÉDIA DA RENDA BRUTA FAMÍLIA $\Sigma =$			R\$	
	Salário Mínimo =	R\$ 954,00		N	NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA				
	1,5 Salários =	R\$ 1.431,00		R	RENDA POR PESSOA		(R = T/N)	R\$	
DECLARO para os fins de matrícula na UFERSA, em consonância com o programa de cotas estabelecido pela Lei nº. 12.711/2012, que a renda familiar bruta "per capita" da minha família não ultrapassa 1,5 salário mínimo vigente no país, conforme comprovantes anexos de renda de todos os membros da minha família maiores de 18 anos.									
Assinatura do Candidato				Local e Data					